

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2022

SEXTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 450/2022, para prorrogação de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **L K ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **L K ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **28.642.953/0001-72**, com sede na Rua Francisco Alves Mendes Filho, nº 131, Casa, Bairro Manoel Antônio, Ruy Barbosa, Ba., CEP: 46.800-000, neste ato representada pela Srt.<sup>a</sup> **Lua Sampaio Silva**, CPF nº 024.025.205-58 e RG nº 0971780633, residente à Praça Santa Tereza, nº. 300, Centro, Ruy Barbosa, Ba, CEP: 46.800-000, BA, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente SEXTO TERMO Aditivo ao contrato 450/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos com drenagem da área externa do Mercado do Produtor na região do entroncamento, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de encerramento do Quinto Termo Aditivo, ou seja: de **02 de fevereiro de 2026 à 02 de agosto de 2026**, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 029/2026, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hidricos e Meio Ambiente  
 1012 Construção do Mercado de Produtor  
 44.90.51.00 Obras e Instalações  
 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

## CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de janeiro de 2026.

*Sávio Bulcão dos Santos*  
 Prefeito Municipal

*Lua Sampaio Silva*  
 L K ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ nº 28.642.953/0001-72  
 Lua Sampaio Silva  
 CPF nº 024.025.205-58

### Testemunhas

1) *Suzabela Santos Gusmão Pascorcelo*

CPF: 065 4 3047530

2) *Flávia Maria do. de Oliveira*

CPF: 069.349.88580